

Os valores de imposto de renda e contribuição social que afetaram o resultado do exercício, bem como a compensação dos créditos tributários registrados, são demonstrados a seguir:

Aliquota efetiva	2023	2022
<b>Resultado antes dos tributos sobre o lucro</b>	893.512	807.774
Aliquotas fiscais combinadas	34%	34%
Imposto de renda e da contribuição social calculadas às alíquotas fiscais combinadas	(303.794)	(274.643)
Ajustes:		
Outros Créditos de períodos anteriores não constituídos	1.277	474
Incentivos fiscais - Pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica <sup>(1)</sup>	5.934	13.731
Despesas indedutíveis (doações, brindes, multa etc.)	(654)	(35)
Outros incentivos fiscais <sup>(2)</sup>	12.769	9.546
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>	<b>(284.468)</b>	<b>(250.927)</b>
<b>Aliquota efetiva</b>	<b>31,84%</b>	<b>31,06%</b>

(1) Refere-se aos investimentos realizados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica em conformidade com a Lei nº 11.196/2005. (2) Inclui outros incentivos fiscais utilizados pela Companhia, como PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), Doações/Patrocínios Culturais e Projetos Desportivos, Lei 11.438/2006.

**Declaração do Supremo Tribunal Federal sobre a inconstitucionalidade da cobrança do IRPJ e da CSLL sobre a Taxa SELIC incidente em valores recebidos em razão de repetição de indébito tributário:** A Companhia em agosto de 2021 impetrou Mandado de Segurança com o objetivo de reconhecer a ilegalidade e inconstitucionalidade da exigência do recolhimento de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL") sobre os valores recebidos a título de taxa Selic decorrentes da repetição/compensação de tributos indevidamente recolhidos. Em 24 de setembro de 2021, o plenário do Supremo Tribunal Federal ("STF") julgou o Recurso Extraordinário nº 1.063.187/SC, representativo do tema 962 da repercussão geral, que trata da incidência do IRPJ e CSLL sobre juros de mora recebidos pelo contribuinte em repetição de indébito, ou seja, um dos temas pleiteados no Mandado de Segurança em referência. Neste julgamento foi acolhida, a tese da inconstitucionalidade da incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores relacionados à taxa Selic recebidos em razão de repetição de indébito tributário. Em 29 de setembro de 2021 foi divulgada a Ata de Julgamento, enquanto o acórdão foi divulgado em 15 de dezembro de 2021. A Companhia avaliou junto com seus assessores jurídicos e tributários e concluiu sobre a imaterialidade dos valores líquidos a serem reconhecidos, visto a existência de atualizações monetárias ativas e passivas sobre o mesmo mérito. A Administração continuará a monitorar o tema e a evolução da jurisprudência sobre o tratamento fiscal da correção sobre as atualizações monetárias dos valores do passivo, que em 31 de dezembro de 2023, compensam a possível base para restituição de IR e CS sobre as atualizações monetárias ativas.

**13. ATIVO FINANCEIRO INDENIZÁVEL DA CONCESSÃO**

Os contratos de distribuição de energia elétrica estão dentro dos critérios de aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (IFRIC 12), que trata de contratos de concessão, e referem-se à infraestrutura investida que será objeto de indenização do Poder concedente, durante o exercício e ao final das concessões, estão classificados como ativos financeiros e mensurados ao valor justo por meio do resultado conforme previsto no marco regulatório do segmento e no contrato de concessão assinado pela Companhia e a ANEEL. A remuneração do ativo financeiro indenizável da concessão, foi registrada em recibos operacionais no resultado do exercício como receita de ativo financeiro indenizável da concessão no montante de R\$154.943 (R\$95.940 em 2022). Seguem as movimentações ocorridas no exercício:

Ativo financeiro valor justo	2023	2022
<b>Saldo inicial</b>	<b>2.148.182</b>	<b>1.599.382</b>
Adições no exercício <sup>(1)</sup>	377.208	462.062
Baixas no exercício	(20.638)	(9.202)
Receita de ativo financeiro indenizável da concessão <sup>(2)</sup>	154.943	95.940
<b>Saldo final</b>	<b>2.659.695</b>	<b>2.148.182</b>

(1) Refere-se a transferências originadas do ativo contratual - infraestrutura em construção. (2) Os ativos financeiros indenizáveis da concessão estão demonstrados e classificados a valor justo por meio do resultado, atualizados pela variação mensal do IPCA, índice de remuneração utilizado pelo regulador nos processos de revisão tarifária reduzido pelo percentual de glosas apurados em homologações anteriores, refletindo a melhor estimativa da Administração do valor justo do ativo.

**14. ATIVO CONTRATUAL - INFRAESTRUTURA EM CONSTRUÇÃO**

No ativo contratual são registrados, os gastos que são diretamente atribuíveis a aquisição e construção dos ativos, tais como: (i) O custo de materiais e mão de obra direta; (ii) quaisquer outros custos para colocar o ativo no local em condições necessárias para que sejam capazes de operar na sua plenitude; e (iii) os juros incorridos sobre empréstimos e financiamentos são incorporados ao custo da construção da infraestrutura, e são apropriados considerando os determinados critérios para capitalização, como aplicação da taxa média ponderada e juros de contratos específicos de acordo com o normativo do CPC 20.

	Transferências				Saldo em 2023
	Saldo em 2022	Adição	Intangível - contrato de concessão <sup>(1)</sup>	Ativo financeiro indenizável da concessão <sup>(2)</sup>	
<b>Ativo contratual - infraestrutura em construção</b>	241.933	585.890	(108.815)	(429.299)	289.709
Em construção					
<b>(-) Obrigações Vinculadas à Concessão</b>	26.074	55.756	5.990	(52.091)	35.729
Em construção					
<b>Total do ativo contratual - infraestrutura em construção</b>	<b>215.859</b>	<b>530.134</b>	<b>(114.805)</b>	<b>(377.208)</b>	<b>253.980</b>

	Transferências				Saldo em 2022
	Saldo em 2021	Adição	Intangível - contrato de concessão <sup>(1)</sup>	Ativo financeiro indenizável da concessão <sup>(2)</sup>	
<b>Ativo contratual - infraestrutura em construção</b>	223.035	807.908	(253.740)	(535.306)	36
Em construção					
<b>(-) Obrigações Vinculadas à Concessão</b>	15.217	106.400	(22.299)	(73.244)	-
Em construção					
<b>Total do ativo contratual - infraestrutura em construção</b>	<b>207.818</b>	<b>701.508</b>	<b>(231.441)</b>	<b>(462.062)</b>	<b>36</b>

(1) O montante de R\$114.805 (R\$231.441 em 2022) foi para o intangível contrato de concessão, enquanto o montante de R\$36 em 2022 foi reclassificado para o imobilizado. (2) O montante de R\$377.208 (R\$462.062 em 2022) foi transferido para o Ativo financeiro indenizável da concessão.

**15. IMOBILIZADO**

	Taxa Média de Depreciação (%)	Saldo em 2022	Adição	Transferências	Baixas	Depreciação	Saldo em 2023
<b>Imobilizado em Serviço</b>							
Custo							
Edificações, Obras Cívicas e Beneficentárias	3,33%	2.352	-	1.795	-	-	4.147
Máquinas e Equipamentos	14,12%	52.070	-	4.207	(195)	-	56.082
Veículos	14,29%	146	-	664	-	-	810
Móveis e utensílios	6,25%	7.781	-	172	-	-	7.953
<b>Total do imobilizado em serviço</b>		<b>62.349</b>	-	<b>6.838</b>	<b>(195)</b>	-	<b>68.992</b>
Depreciação acumulada							
Edificações, Obras Cívicas e Beneficentárias		(41)	-	-	(109)	(150)	(200)
Máquinas e Equipamentos		(40.529)	-	-	(2.490)	(43.019)	(84.038)
Veículos		(32)	-	-	(68)	(100)	(168)
Móveis e utensílios		(5.887)	-	-	(262)	(6.149)	(11.936)
<b>Total Depreciação acumulada</b>		<b>(46.489)</b>	-	-	<b>(2.929)</b>	<b>(49.418)</b>	<b>(95.907)</b>
<b>Subtotal Imobilizado</b>		<b>15.860</b>	-	<b>6.838</b>	<b>(195)</b>	<b>(2.929)</b>	<b>19.574</b>
<b>Imobilizado em curso</b>		<b>2.372</b>	<b>6.482</b>	<b>(6.838)</b>	-	-	<b>2.016</b>
<b>Total do Imobilizado</b>		<b>18.232</b>	<b>6.482</b>	<b>(195)</b>	<b>(2.929)</b>	-	<b>21.590</b>

	Taxa Média de Depreciação (%)	Saldo em 2021	Adição	Transferências	Baixas	Depreciação	Saldo em 2022
<b>Imobilizado em Serviço</b>							
Custo							
Edificações, Obras Cívicas e Beneficentárias	3,33%	876	-	1.476	-	-	2.352
Máquinas e Equipamentos	14,36%	46.290	-	5.787	(7)	-	52.070
Veículos	14,29%	146	-	-	-	-	146
Móveis e utensílios	6,23%	7.597	-	184	-	-	7.781
<b>Total do imobilizado em serviço</b>		<b>54.909</b>	-	<b>7.447</b>	<b>(7)</b>	-	<b>62.349</b>
Depreciação acumulada							
Edificações, Obras Cívicas e Beneficentárias		(2)	-	-	-	(39)	(41)
Máquinas e Equipamentos		(38.194)	-	-	2	(2.337)	(40.529)
Veículos		(10)	-	-	-	(22)	(32)
Móveis e utensílios		(5.607)	-	-	-	(280)	(5.887)
<b>Total Depreciação acumulada</b>		<b>(43.813)</b>	-	-	<b>2</b>	<b>(2.678)</b>	<b>(46.489)</b>
<b>Subtotal Imobilizado</b>		<b>11.096</b>	-	<b>7.447</b>	<b>(5)</b>	<b>(2.678)</b>	<b>15.860</b>
<b>Imobilizado em curso</b>		<b>2.120</b>	<b>7.735</b>	<b>(7.483)</b>	-	-	<b>2.372</b>
<b>Total do Imobilizado</b>		<b>13.216</b>	<b>7.735</b>	<b>(36)</b>	<b>(5)</b>	<b>(2.678)</b>	<b>18.232</b>

O montante de R\$36 em 2022, refere-se às reclassificações para o Intangível - contrato de concessão.

**16. INTANGÍVEL**

	2023	2022
Intangível - contrato de concessão	681.416	738.738
Intangível - direito de uso	1.499	2.203
Intangível - software	45.492	39.517
<b>Total</b>	<b>728.407</b>	<b>780.458</b>

**16.1 Intangível - contrato de concessão:**

	Taxa Média de Amortização (%)	Saldo em 2022	Adição <sup>(1)</sup>	Baixas <sup>(2)</sup>	Amortização <sup>(3)</sup>	Saldo em 2023
<b>Intangível Em Serviço</b>						
Custo	4,63%	2.961.923	108.815	(43.705)	-	3.027.033
Amortização Acumulada		(2.068.158)	(1.222)	35.290	(199.026)	(2.233.116)
<b>Subtotal</b>		<b>893.765</b>	<b>107.593</b>	<b>(8.415)</b>	<b>(199.026)</b>	<b>793.917</b>
<b>(-) Obrigações vinculadas à concessão</b>						
Custo	4,22%	839.225	(5.990)	-	-	833.235
Amortização Acumulada		(684.198)	(1.222)	-	(35.314)	(720.734)
<b>Subtotal</b>		<b>155.027</b>	<b>(7.212)</b>	-	<b>(35.314)</b>	<b>112.501</b>
<b>Total do Intangível - contrato de concessão</b>		<b>738.738</b>	<b>114.805</b>	<b>(8.415)</b>	<b>(163.712)</b>	<b>681.416</b>

	Taxa Média de Amortização (%)	Saldo em 2021	Adição <sup>(1)</sup>	Baixas <sup>(2)</sup>	Amortização <sup>(3)</sup>	Saldo em 2022
<b>Intangível Em Serviço</b>						
Custo	4,67%	2.706.311	299.855	(44.243)	-	2.961.923
Amortização Acumulada		(1.888.790)	(46.115)	34.375	(167.628)	(2.068.158)
<b>Subtotal</b>		<b>817.521</b>	<b>253.740</b>	<b>(9.868)</b>	<b>(167.628)</b>	<b>893.765</b>
<b>(-) Obrigações vinculadas à concessão</b>						
Custo	4,28%	816.851	22.374	-	-	839.225
Amortização Acumulada		(643.772)	(75)	-	(40.351)	(684.198)
<b>Subtotal</b>		<b>173.079</b>	<b>22.299</b>	-	<b>(40.351)</b>	<b>155.027</b>
<b>Total do Intangível - contrato de concessão</b>		<b>644.442</b>	<b>231.441</b>	<b>(9.868)</b>	<b>(127.277)</b>	<b>738.738</b>

(1) O montante de R\$114.805 (R\$231.405 em 2022), foi transferido para o ativo contratual - infraestrutura em construção e o montante de R\$36 em 2022, refere-se às reclassificações para o imobilizado. (2) O montante de R\$8.415 (R\$9.868 em 2022), refere-se às baixas realizadas no exercício contabilizadas nas Ordens de Desativação - ODD, e ao final do processo os valores são transferidos para a demonstração do resultado do exercício na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais. (3) A companhia reconheceu no exercício, crédito de PIS e CONFINS sobre amortização dos bens e equipamentos no montante de R\$5.812 (R\$4.930 em 2022).

A infraestrutura utilizada pela Companhia nas suas operações é vinculada ao serviço público de distribuição de energia elétrica, não podendo ser, alienada, cedida ou dada em garantia sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, aprovou os procedimentos para desvinculação de bens vinculados à prestação do serviço público de energia elétrica, como também dispensou a obrigação de anuidade prévia no caso de desvinculação de bens considerados inservíveis. Determinou, também, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada e os recursos reinvestidos na infraestrutura da própria concessão. A amortização do ativo intangível reflete a forma na qual os benefícios futuros referentes à utilização dos ativos são esperados que sejam consumidos pela Companhia ou limitado ao prazo da concessão com base nos benefícios econômicos gerados anualmente. O padrão de consumo destes ativos está relacionado às vidas úteis estimadas de cada bem integrante do conjunto de bens tangíveis contidos na infraestrutura de distribuição de energia elétrica. A taxa média ponderada de amortização utilizada é de 4,63% (4,67% em 2022). **Obrigações vinculadas à concessão:** O saldo do intangível e do ativo financeiro indenizável da concessão está reduzido pelas obrigações vinculadas a concessão, que possuem sua composição assim como segue:

	2023	2022
Contribuições do consumidor <sup>(1)</sup>	299.418	243.663
Participação da União, Estados e Municípios <sup>(2)</sup>	809.717	809.717
Receitas de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente	62.753	62.753
(-) Amortização acumulada	(720.734)	(684.198)
<b>Total</b>	<b>451.154</b>	<b>431.935</b>
Alocação:		
Ativo financeiro indenizável da concessão	302.924	250.834
Ativo contratual - Infraestrutura em construção e intangível em curso	35.729	26.074
Intangível - contrato de concessão	112.501	155.027
<b>Total</b>	<b>451.154</b>	<b>431.935</b>

(1) As contribuições do consumidor representam a participação de terceiros em obras para fornecimento de energia elétrica, bem como, valores aplicados em programas de eficiência energética e Programa Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, cujos resultados se reverteram em bens destinados ao Ativo Imobilizado em serviço. (2) Inclui participação da União (recursos provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE) e a participação do Governo do Estado, destinadas ao Programa Luz para Todos.

**16.2 Intangível - direito de uso:** Refere-se ao direito de uso de imóveis originados pela aplicação das normas contábil CPC 06 (R2) e são amortizados em conformidade com vida útil definida em cada contrato.

	Taxa Média de Amortização (%)	Saldo em 2022	Amortização	Saldo em 2023
<b>Intangível - direito de uso - Imóveis</b>				
Custo	7,12%	9.888	-	9.888
Amortização Acumulada		(7.685)	(704)	(8.389)
<b>Total do Intangível - direito de uso</b>		<b>2.203</b>	<b>(704)</b>	<b>1.499</b>

	Taxa Média de Amortização (%)	Saldo em 2021	Amortização	Saldo em 2022
<b>Intangível - direito de uso - Imóveis</b>				
Custo	11,78%	9.888	-	9.888
Amortização Acumulada		(6.520)	(1.165)	(7.685)
<b>Total do Intangível - direito de uso</b>		<b>3.368</b>	<b>(1.165)</b>	<b>2.203</b>

**16.3 Intangível - software:**

	Taxa Média de Amortização (%)	Saldo em 2022	Adição	Transferências	Amortização	Saldo em 2023
<b>Intangível - software</b>						
Custo	20,00%	128.277	-	32.264	-	160.541
Amortização Acumulada		(103.451)	-	-	(13.359)	(116.810)
Em curso		14.691	19.334	(32.264)	-	1.761
<b>Total do Intangível - software</b>		<b>39.517</b>	<b>19.334</b>	<b>(13.359)</b>	-	<b>45.492</b>

	Taxa Média de Amortização (%)	Saldo em 2021	Adição	Transferências	Amortização	Saldo em 2022
<b>Intangível - software</b>						
Custo	20,00%	113.947	-	14.330	-	128.277
Amortização Acumulada		(92.914)	-	-	(10.537)	(103.451)
Em curso		11.792	17.229	(14.330)	-	14.691
<b>Total do Intangível - software</b>		<b>32.825</b>	<b>17.229</b>	<b>(10.537)</b>	-	<b>39.517</b>

**17. FORNECEDORES**

	2023	2022
Compra de energia elétrica <sup>(1)</sup>	184.585	164.114
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE <sup>(2)</sup>	12.034	13.572
Encargos do uso da rede elétrica <sup>(1)</sup>	1.622	1.203
Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS <sup>(1)</sup>	27.709	23.550
Encargos de Serviço de Sistema - ESS <sup>(1)</sup>	5.560	277
Encargo de conexão <sup>(1)</sup>	7.285	6.352
Materiais, serviços e outros <sup>(4)</sup>	114.491	78.164
<b>Total</b>	<b>353.286</b>	<b>287.232</b>
Circulante	332.455	265.917</